

DECRETO Nº. 3128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia Nacional da Consciência Negra;

Considerando que nesta data é feriado em vários municípios brasileiros;

Considerando também, que vários estados e municípios brasileiros decretam ponto facultativo neste dia;

Considerando ainda, que nos anos anteriores foi decretado ponto facultativo, neste Município para comemorar o Dia Nacional da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários, especialmente a Divisão de Compras e Licitação.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 18 de novembro de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -